

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE

### ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE .....

### EXTRATO

EXTRATO .....



## ATO DE LICENÇA MATERNIDADE



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

## ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 022

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **OLIVIA DOS REIS SANTOS**, matrícula nº 43010, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 18/04/2026 a 13/08/2026.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
PREFEITO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

## **ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 023**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **JULIANA APARECIDA GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 43152, ocupante do cargo de Vice Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 14/04/2026 a 09/08/2026.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



## EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do PRIMEIRO termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 093/2025, celebrado com a empresa V L NASCIMENTO SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.721.543/0001-14, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, por 12 (doze) meses, iniciando em 22 de abril de 2026 e encerrando em 22 de abril de 2027. Com fulcro no Art. 107 da Lei 14.133/2021. Cipó/BA, 22 de abril de 2026. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.